

**PORTARIA Nº 002/2023**

**ALEXANDRA HELENA SALOMÃO, DIRETORA DO IPREM MUZAMBINHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 32, Inciso I, ALÍNEA “g” da Lei Complementar Municipal nº. 018/2010.**

**RESOLVE:**

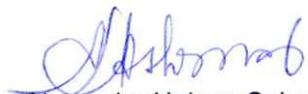
**Art.1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais à Servidora **PATRÍCIA MARIA REZENDE CASAGRANDE**, no cargo efetivo de **PROFESSORA III D, Matrícula 736, CPF nº .002.814.366-30**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 2003 e artigo 61 da Lei Complementar Municipal 018 de 2010, a partir de 03 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** O benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição que trata o artigo 1º, vence pelo IPREM-Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Muzambinho-MG.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muzambinho/MG, 03 de janeiro de 2023.



Alexandra Helena Salomão

Diretora Executiva do IPREM